



### DECRETO Nº 163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na data que especifica. ”

A Prefeita do Município de Caseara, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É facultativo o ponto no dia 28 de Outubro de 2024, em virtude do dia do Servidor Público, nos termos do artigo 310 da Lei Municipal nº 245 de 20 de Outubro 2005, Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município De Caseara.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Caseara, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Ildislene Bernardo da Silva Santana**  
**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 408/2024

CASEARA - TO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão – Biênio 2023-2025. ”

O **PREFEITA MUNICIPAL DE CASEARA**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Caseara.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar formalmente os servidores que compõe o Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão.

#### RESOLVE

Art.1.º - Nomear o servidor municipal **ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA** e o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA DA MATA**, para exercer a representação da municipalidade de Caseara - TO no Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão no Biênio 2023-2025, atendendo a Portaria Estadual nº÷ 17/2023 publicada no Diário Oficial Estadual nº 6263.

Art. 2.º - Os servidores designados exercerão as funções determinadas no regimento interno do referido conselho, no período indicado e receberão diária e suporte para a devida participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias.



ANO V – CASEARA-TO, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024 – EDIÇÃO Nº 715

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO DE CASEARA,**

Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

**Ildislene Bernardo da Silva Santana**  
**Prefeita Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA-TO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**133/2024**  
**PORTARIA Nº 010/2024**

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA - TO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 74.062.332/0001-37, com sede administrativa à Rua Paraíso, s/nº, Setor Bela Vista, Caseara – TO, CEP 77.680-000, representado por seu presidente Sr. **Marcos Carvalho Lima**, brasileiro, portador do RG: 789556 SSP/TO, e do CPF: 039.954.801-79, residente e domiciliado na Rua Adeládio Vasconcelos S/nº, Setor Bela Vista, na cidade de Caseara -TO, CEP: 77.680-000.

**CONTRATADA: J.M.M SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob o nº 29.247.017/0001-20, VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagos a vista .

**VIGÊNCIA: 22/10/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Câmara Municipal de Caseara– TO:  
Unidade Orçamentária:  
01.01.01.031.0001.2.001  
Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36  
Fonte: 1500.

**DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de capacitação presencial de fechamento dos balanços públicos e encerramento do exercício, para o servidor Contador desta Câmara Municipal, conforme proposta em anexo.**

Caseara- TO, 22/10/2024.

**Marcos Carvalho Lima**  
**Presidente da Câmara Municipal**